

submeto aos demais pares deste Conselho. É dado início à votação. Decisão: Por unanimidade de votos dos Conselheiros presentes, o recurso apresentado contra o tombamento do Antigo Laboratório Paulista de Biologia (Resolução 31/ CONPRESP/2018) foi INDEFERIDO. O Presidente coloca em discussão os quatro últimos itens da pauta, iniciando pelo item 11. 11) PROCESSO: 6025.2019/0022414-6 - Interessado: DPH – Departamento do Patrimônio Histórico. Assunto: Anteprojeto de Restauração/Reconstrução da Casa Sede do Sítio Mirim. Endereço: Rua Doutor Assis Ribeiro s/nº - São Miguel Paulista. Relator: Adriana Ramalho / Alfredo Alves Cavalcante (CMSP). A conselheira Raquel Schenkman esclarece o caso. Lembra que foi votada no começo do semestre a aplicação dos recursos do FUNCAP para o projeto de reconstrução do Sítio Mirim. O DPH realizou o estudo e está contratando o projeto executivo, orçada no valor de R\$ 180.000,00, um pouco maior do que a estimativa feita naquela época, de R\$ 165.000,00. O Presidente questiona se há reserva suficiente para a reconstrução. A conselheira Raquel informa que está conversando com Gabinete da Secretária de Cultura para verificar a possibilidade de viabilização de recursos de outras fontes, pois o que saldo do FUNCAP não é suficiente. O conselheiro Marco Winther esclarece que para a contratação do projeto executivo do bem tombado, se faz necessária a prévia anuência dos órgãos de preservação, que é que está sendo colocado em pauta, inclusive o valor a ser destinado. O Conselho discute o caso. A conselheira Raquel passa a ler o relato encaminhado pela relatora Adriana Ramalho. Síntese: Trata-se de pedido de anuência deste Conselho a respeito do anteprojeto de restauro da casa sede do Sítio Mirim. O Sítio Mirim é um bem cultural com valores arquitetônico, histórico e arqueológico reconhecidos pelos tombamentos federal (tombamento IPHAN em 06/03/1973), estadual (Resolução CONDEPHAAT SC 22 de 15/12/1983 através do processo 22.264/1982) e municipal (Resolução ex-offício 05/Compresp/1991 a partir do Zonamento Z8-200-126). O Sítio Mirim é um importante sítio arqueológico cuja ocupação histórica remonta ao século XVIII, ou mesmo XVII. As suas ruínas arquitetônicas são estruturas remanescentes de moradia rural de tradição paulista do período colonial. O Sítio localiza-se na zona leste do município de São Paulo, na jurisdição administrativa da Prefeitura Regional de São Miguel Paulista. Atualmente a situação do Sítio Mirim é crítica: tanto as ruínas da casa de taipa como o terreno onde elas se localizam correm risco de novas depredações e invasões. Apesar disso, o Sítio Mirim é solicitado por uma grande parcela da comunidade de seu entorno, como um espaço de atividades que agregue benefícios para a população. A Secretária Municipal de Cultura, enquanto proprietária do SÍTIO MIRIM (ruínas e terreno onde ele se localiza) pretende neste momento efetivar ações concretas de preservação e valorização do bem, mediante a recuperação da casa sede e a implantação de equipamento comunitário/cultural no imóvel. Ou seja, a preservação desse bem tombado não se limita à restauração arquitetônica dos seus vestígios materiais, mas deve ser compreendida como o conjunto de ações que permitirão a sua sobrevivência, a saber: a definição de usos do SÍTIO MIRIM (animação), a restauração arquitetônica da antiga casa-sede de taipa, a implantação de equipamentos de lazer e cultura e/ou equipamentos de uso comunitário no terreno e praça e, sobretudo, a definição de competências de uma necessária gestão compartilhada do local, entre as Secretarias Municipais afetadas. O anteprojeto que está sendo apresentado e submetido à aprovação do Conselho, tem por objetivo, cumprir estritamente a determinação judicial no sentido de providenciar a realização de ações que visem à “recuperação e restauração” (do SÍTIO MIRIM), restauração “que mantenha as características da construção original”, em cumprimento à sentença judicial exarada na Ação Civil Pública com processo de nº 0014321-32.2010.8.26.0053 – do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, Comarca de São Paulo – 11ª Vara da Fazenda Pública. Assim, diante do exposto, manifesto meu voto no sentido de aprovar o anteprojeto apresentado para que seja dada continuidade às próximas etapas do processo de contratação do projeto executivo. É como voto. É dado início à votação. Decisão: Por unanimidade de votos dos Conselheiros presentes, o Anteprojeto de Restauração/Reconstrução da Casa Sede do Sítio Mirim foi DEFERIDO. Consta a seguinte observação da Folha de Votação: Aprovação do recurso FUNCAP no valor de R\$ 180.000,00 para a contratação do Projeto Executivo. 12) PROCESSO: 6025.2019/0021342-0 - Interessado: DPH – Departamento do Patrimônio Histórico. Assunto: Restaura do Sítio da Ressaca. Endereço: Rua Nadra Raffoul Mokodsi, 03 – Jabaquara. Relator: Marianna Boghosian Al Assal / Mônica Junqueira de Camargo (IAB). A conselheira passa a ler seu relato. Síntese: Trata o presente do pedido de autorização para o prosseguimento do processo de contratação e realização de obras de restauro pela Secretaria de Cultura do Município de São Paulo, junto ao Sítio da Ressaca – patrimônio histórico da maior importância, tombado tanto pelo CONPRESP quanto CONDEPHAAT. O projeto – que não propõe modificações formais significativas no bem e encontra-se exemplarmente detalhado do ponto de vista técnico – intervém em duas instâncias organizadas da seguinte forma (segundo exposto na análise do DPH, fls. 170 e 171): Obras de reforma: introduzir um sistema de drenagem do terreno; reforma do calçamento externo, em decorrência das obras de drenagem; elevação da cota de nível do piso dos ambientes da casa, para diminuir a altura das soleiras das portas a fim de tornar a edificação acessível para PNE; reforma do sistema elétrico. Obras de conservação: prover os reforços estruturais necessários à estabilização dos maciços de taipa de pilão (paredes); conservação dos elementos arquitetônicos do edifício: revestimentos das paredes, conservação da caixilhariã; conservação do telhado e do jirau. O projeto elaborado com cuidado e profundo critério pelo Núcleo de Projeto, Restauro e Conservação (DPH) parece assim caminhar no sentido de garantir respostas aos problemas estruturais e de instalações que nesse momento ameaçam o bem. Recomendamos assim a aprovação da intervenção destacando como essencial o acompanhamento das obras pelo Núcleo de Projeto, Restauro e Conservação (DPH) – com vistas a garantir a melhor execução em relação à preservação desse bem, mas também como importante documentação que posteriormente pode ser anexada ao processo e servir de referência para outros casos análogos. Os conselheiros discutem o caso. É dado início à votação. Decisão: Por unanimidade de votos dos Conselheiros presentes, o projeto de Restauro do Sítio da Ressaca foi DEFERIDO com a SEGUINTE DIRETRIZ: Acompanhamento da obra pelo Núcleo de Projeto, Restauro e Conservação do DPH. 13) PROCESSO: 6025.2019/0022884-2 - Interessado: DPH – Departamento do Patrimônio Histórico. Assunto: Inventário Memória Paulista (Cinema de Rua / Consciência Negra). Relator: Raquel Furtado Schenkman Contier (DPH). A conselheira Raquel Schenkman comenta que o DPH está produzindo um levantamento extenso de lugares e referências, e em função da Amostra de Cinema que ocorreu, traz a proposta de contemplar 10 (dez) cinemas de rua que estão em funcionamento, com a Placa do Inventário Memória Paulista, e outras 6 (seis) Placas para lugares relacionados com a temática da Consciência Negra, inserido anteriormente no projeto piloto. Esclarece ainda que o DPH irá acompanhar e orientar quando for feita instalação de Placa em imóvel tombado. É dado início à votação. Decisão: Por unanimidade de votos dos Conselheiros presentes, a proposta do Conjunto de Placas do Inventário Memória Paulista, referente aos temas “Cinema de Rua” e “Consciência Negra” foi DEFERIDA. 14) PROCESSO: 7810-2019/0000741-2 – Interessado: SP Urbanismo. Assunto:

Reforma – Implantação do Centro Aberto. Endereço: Praça Oito de Setembro – Penha. O conselheiro Marco Winther explica sobre o projeto apresentado pela SP Urbanismo. É dado início à votação. Decisão: Por unanimidade de votos dos Conselheiros presentes, o projeto de Reforma para implantação do Centro Aberto na Praça Oito de Setembro foi DEFERIDO. 10) PROCESSO: 6025.2019/0006877-2 - Interessado: QMC Telecom do Brasil Cessão de Infraestrutura Ltda / Condomínio Edifício Guaciara. Assunto: 1) Regularização de Estação Rádio Base; 2) Aplicação de Multa FUNCAP. Endereço: Rua Ministro Godói, 1584 – Perdizes. Relator: Adriana Ramalho / Alfredo Alves Cavalcante (CMSP). Considerando que os interessados apresentaram novos documentos, e que a Conselheira Adriana Ramalho não encaminhou seu relato, o Presidente retira o processo de pauta devendo retornar ao DPH para análise da documentação a ser juntada no expediente. O PROCESSO É RETIRADO DE PAUTA E RETORNARÁ AO DPH. O Presidente sugere o encerramento da sessão, ficando os processos pendentes pautados automaticamente para a próxima reunião do CONPRESP. Antes de encerrar a reunião, ao ler o texto da Ata impresso, a conselheira Raquel Schenkman solicita alguns ajustes na forma da colocação de sua fala, e não do conteúdo. A conselheira Marianna Al Assal informa que solicitou algumas alterações, mas que o seu e-mail saiu tarde da caixa da saída, e por isso solicita apreciação dos demais conselheiros. Questiona ainda sobre a pertinência de alteração da fala do conselheiro Antônio Carlos. O texto da Ata é projetado em tela, e os ajustes solicitados feitos na hora pelo Secretário Executivo do CONPRESP. O texto final da Ata da 704ª Reunião Ordinária realizada em 14 de outubro de 2019é impresso, e o Presidente a circula para assinatura dos conselheiros. 5) PROCESSO: 2018-0.030.332-3 – Mitra Arquidiocesana de São Paulo. Assunto: Recurso – Regularização da Paróquia Nossa Senhora da Lapa. Endereço: Rua Nossa Senhora da Lapa, 292 e 298 – Lapa. Relator: Leandra Capela Celestino. O PROCESSO SERÁ DISCUTIDO NA PRÓXIMA REUNIÃO. 6) PROCESSO: 6025.2019/0003967-5 – Fundo de Investimentos Imobiliários Gazit – Fil Light. Assunto: Reforma e ampliação do Edifício Alexandre Mackenzie – Shopping Light. Endereço: Rua Coronel Xavier de Toledo, 23 e 57 – Centro. Relato: Vitor Chuster. O PROCESSO SERÁ DISCUTIDO NA PRÓXIMA REUNIÃO. 7) PROCESSO: 6025.2019/0014908-0 – Telefônica Brasil S.A. / AAFS Participações Ltda. Assunto: Regularização de Estação Rádio Base. Endereço: Avenida Europa, 372 – Jardim Europa. Relator: Renan Edison Ribeiro. O PROCESSO SERÁ DISCUTIDO NA PRÓXIMA REUNIÃO. 8) PROCESSO: 6025.2019/0004892-5 – Telefônica Brasil S.A. / Condomínio Edifício Park. Assunto: Regularização de Estação Rádio Base. Endereço: Rua Doutor Mário Vicente, 766 - Ipiranga. Relator: Renan Edison Ribeiro. O PROCESSO SERÁ DISCUTIDO NA PRÓXIMA REUNIÃO. 9) PROCESSO: 6025.2019/0000784-6 – Phoenix Tower Participações S.A. / Condomínio Edifício Parque das Flores. Assunto: Recurso – Implantação de Estação Rádio Base. Endereço: Rua Pitangui, 219 e 239 - Tatuapé. Relator: Marcelo Manhães de Almeida. O PROCESSO SERÁ DISCUTIDO NA PRÓXIMA REUNIÃO. O Presidente passa a ler os resultados da votação. A reunião foi encerrada às 17h25. A Ata será lavrada e, depois de achada conforme, será assinada pelo Presidente e pelos Conselheiros presentes na sessão, além do Secretário Executivo, e será publicada no Diário Oficial da Cidade, conforme Artigo 22 do Regulamento Interno.

1
EDUCAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA SME Nº 8.509, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019
6016.2019/0021441-9
ATUALIZA O VALOR DO REPASSE MENSAL PARA OS CENTROS DE EDUCAÇÃO E CULTURA INDÍGENA/CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL INDÍGENA DA REDE PARCEIRA DA CIDADE DE SÃO PAULO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO:
- a necessidade de assegurar melhores condições de funcionamento aos Centros de Educação e Cultura Indígena da Rede Parceira;
RESOLVE:
Art. 1º Fica reajustado o valor do repasse mensal com a inclusão do serviço de portaria, para os Centros de Educação e Cultura Indígena das Unidades Parceiras da Cidade de São Paulo a partir de 28/11/2019, na seguinte conformidade:
UNIDADE VALOR
CECI KRUKUTU R\$ 81.956,88
CECI TENONDE PORÃ R\$ 104.405,15
CECI JARAGUÁ R\$ 109.828,02
Art. 2º As organizações parceiras responsáveis pela manutenção das Unidades acima mencionadas, devem proceder à alteração com a inclusão do serviço de portaria no Plano de Trabalho, a ser entregue na respectiva Diretoria Regional de Educação em 27/11/19.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA SME Nº 8.510, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019
6016.2019/0067423-1
DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS EXTRAORDINÁRIOS PARA AS UNIDADES EDUCACIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, POR MEIO DO “PROGRAMA DE TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS – PTRF”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO:
- a Lei nº 13.991/05, que institui o Programa de Transferência de Recursos Financeiros – PTRF, às Associações de Pais e Mestres das Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino;
- o Decreto nº 46.230/05, que regulamenta a Lei nº 13.991/05, com as alterações do Decreto nº 47.837/06.
- a Lei nº 13.941/2004, que institui o Programa Educocom – Educomunicação pelas ondas do rádio.
- a Portaria SME nº 7.991/16, que institui o Programa Imprensa Jovem nas Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino.
- a necessidade de proporcionar aos estudantes da Rede Municipal alfabetização midiática informacional por meio dos projetos de Educomunicação vinculado ao Programa Imprensa Jovem.
RESOLVE:
Art. 1º Destinar às Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino, por meio do “Programa de Transferência de Recursos Financeiros – PTRF”, recursos financeiros reservados, exclusivamente, para aquisição de equipamentos, materiais e contratação de serviços para o desenvolvimento das atividades dos projetos vinculados ao Programa Imprensa Jovem, instituído pela Portaria SME nº 7.991/16.
Art. 2º Os recursos mencionados no artigo anterior, denominados de PTRF – EDUCOM – Imprensa Jovem”, serão repassados anualmente às Unidades Educacionais, em acréscimo às verbas já programadas nos termos da Portaria SME nº 2.517/19, alterada pela Portaria SME nº 4.086/19.

Parágrafo único. Para o exercício de 2019, somente receberão os recursos de que trata o artigo 1º, as Unidades Educacionais que cadastraram no site do Núcleo de Educomunicação o dia 23/09/2019, os projetos vinculados ao Programa Imprensa Jovem, em conformidade com a relação constante do Anexo I, parte integrante desta Portaria.

Art. 3º O valor do repasse, para as unidades envolvidas, será de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), destinados à cobertura das despesas de custeio e capital.

Art. 4º Os responsáveis pelos projetos das unidades definirão os percentuais que serão destinados às despesas de custeio e capital, com variações iguais a múltiplos de dez, sendo facultada a indicação de 100% (cem por cento) dos recursos para custeio ou capital.

Art. 5º A Associação de Pais e Mestres - APM deverá adequar o Plano de Aplicação dos Recursos, bem como a Ata do Plano Anual de Atividades – PAA da Unidade Educacional em conformidade com a presente Portaria.

Art. 6º Os recursos do “PTRF – EDUCOM – Imprensa Jovem” serão liberados juntamente com um dos repasses anuais do PTRF para as APMs cujas prestações de contas dos recursos recebidos estiverem em conformidade com o disposto no artigo 4º da Lei Municipal nº 13.991/05 e no item 6 do Anexo I da Portaria SME nº 4.554/08.

Art. 7º A prestação de contas dos recursos do “PTRF – EDUCOM – Imprensa Jovem” dar-se-á em conformidade com os prazos estabelecidos no Anexo I da Portaria SME nº 4.086, de 30 de abril de 2019.

Art. 8º Caberá às Diretorias Regionais de Educação, a fiscalização da aplicação dos recursos financeiros objeto desta Portaria.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I DA PORTARIA SME Nº 8.510, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019
Unidades Educacionais com projetos vinculados ao Programa Imprensa Jovem cadastrados no site do Núcleo de Educomunicação até o dia 23/09/2019

ID	DRE	Nº EOL	UNIDADE EDUCACIONAL
1	BT	092827	EMEF ALVARO SILVA BRAGA, GAL.
2	BT	092720	EMEF ARTHUR WITHAKER, DES.
3	BT	019249	EMEF DAISY AMADIO FUJIWARA, PROFª
4	BT	097047	EMEF EDUCANDÁRIO DOM DUARTE (ESCOLA ANEXA)
5	BT	092801	EMEF IBRAHIM NOBRE
6	BT	019417	EMEF JARDIM SÃO JOAQUIM
7	BT	092762	EMEF JOÃO XXIII
8	BT	092681	EMEF JOSÉ DE ALCANTARA MACHADO FILHO
9	BT	093165	EMEF JOSÉ DIAS DA SILVEIRA, DR.
10	BT	092789	EMEF LUIZ EDUARDO MATAZZO, CONDE
11	BT	093131	EMEF MARIA ANTONIETA D'ALKIMIN
12	BT	099589	EMEF PEDRO NAVA
13	BT	092843	EMEF ROBERTO MANGE, PROF.
14	BT	092738	EMEF TARSILIA DO AMARAL
15	BT	099261	EMEF TEÓFILO BENEDITO OTTONI
16	BT	092703	EMEF THEODOMIRO DIAS, DES.
17	BT	099287	EMEF VIANNA MOOG
18	BT	019416	EMEF VILA MUNCK
19	BT	019551	CEU EMEF CESAR ARRUDA CASTANHO, DEP.
20	CL	400124	CEI JARDIM SÃO JOAQUIM
21	CL	400689	CEU CEI PARAISÓPOLIS
22	CL	400671	CEU CEI VILA DO SOL
23	CL	019361	CEU EMEF CANTOS DO AMANHECER
24	CL	019303	CEU EMEF CASA BLANCA
25	CL	019308	CEU EMEF HERMES FERREIRA DE SOUZA
26	CL	019360	CEU EMEF MARIO FITTIPALDI
27	CL	200131	CIEJA CAMPO LIMPO
28	CL	093017	EMEF ADHEMAR DE BARROS, PREFEITO
29	CL	016713	EMEF ANNA SILVEIRA PEDREIRA, PROFª
30	CL	000311	EMEF ANTONIO ALVES DA SILVA, SARGENTO
31	CL	092916	EMEF ANTONIO ESTANISLAU DO AMARAL
32	CL	019430	EMEF CAMPO LIMPO III - LUISA ROSARIA DE OLIVEIRA DIAS
33	CL	019372	EMEF CHÁCARA SONHO AZUL
34	CL	092908	EMEF CLEMENTE PASTORE, PROF
35	CL	093092	EMEF FAGUNDES VARELLA
36	CL	019275	EMEF FRANCISCO REBOLO
37	CL	019348	EMEF GIANFRANCESCO GUARNIERI
38	CL	019500	EMEF HERBERT DE SOUZA - BETINHO
39	CL	092959	EMEF IRACEMA MARQUES DA SILVEIRA
40	CL	019370	EMEF JARDIM MITSUTANI I - JORNALISTA PAULO PATARRA
41	CL	092928	EMEF JOÃO PEDRO DE CARVALHO NETO, DR.
42	CL	092932	EMEF JOSÉ AMÉRICO, PROF.
43	CL	019283	EMEF JOSÉ BLOTA JUNIOR, DEPUTADO
44	CL	019421	EMEF JOSÉ FRANCISCO CAVALCANTE, PROF.
45	CL	012939	EMEF JOSÉ OLYMPIO PEREIRA FILHO
46	CL	010162	EMEF LORENCO MANOEL SPARANAN, PROF.
47	CL	093009	EMEF LUIZ TENÍRIO DE BRITO, CORONEL
48	CL	019423	EMEF M BOI MIMIM II
49	CL	019267	EMEF MARIA RITA DE CASSIA PINHEIROS SIMÕES BRAGA
50	CL	019424	EMEF MARLI FERRAZ TORRES BONFIM
51	CL	010154	EMEF MAURO FACCIO GONCALVES - ZACARIA
52	CL	019431	EMEF MILLOR FERNANDES, JORNALISTA
53	CL	099236	EMEF MODESTO SCAGLIUSI
54	CL	092886	EMEF OLIVEIRA VIANA
55	CL	092975	EMEF OTONIEL MOTA
56	CL	093076	EMEF PAULO COLOMBO PEREIRA DE QUEIROZ, DES
57	CL	099686	EMEF RICARDO VITIELLO, PROF.
58	CL	093050	EMEF SYNESIO ROCHA, MINISTRO
59	CL	093068	EMEF ZULMIRA CAVALHEIRO FAUSTINO
60	CL	090310	EMEI ANGENOR DE OLIVEIRA - CARTOLA
61	CL	019517	EMEI CHÁCARA SANTA MARIA
62	CL	017281	EMEI COHAB VALDO VELHO
63	CL	000256	EMEI WILMA ALVARENGA DE OLIVEIRA
64	CS	200205	CECI KRUKUTU
65	CS	200206	CECI TENONDE PORÃ
66	CS	400113	CEI JARDIM REIMBERG
67	CS	400196	CEI PARQUE COCAIA
68	CS	019263	CEU EMEF CIDADE DUTRA
69	CS	019674	CEU EMEF JARDIM ELIANA
70	CS	019313	CEU EMEF MANOEL VIEIRA DE QUEIROZ FILHO
71	CS	019276	CEU EMEF TRÊS LAGOS
72	CS	019336	CEU EMEF VILA RUBI
73	CS	200207	CIEJA LÉLIA GONZALEZ
74	CS	019254	EMEF AYTTON OLIVEIRA SAMPAIO, PROF.
75	CS	093327	EMEF AFRANIO DE MELLO FRANCO, DR.
76	CS	019439	EMEF ALDINA ANÁLIA AGOSTINHA TADDEO CONDE, PROFª
77	CS	019436	EMEF CARLOS FRANCISCO GASPAR
78	CS	019406	EMEF CONSTELAÇÃO DO ÍNDIO
79	CS	018546	EMEF DAMIAO, FREI
80	CS	093360	EMEF ELIZA RACHEL MACEDO DE SOUZA
81	CS	016501	EMEF FLORESTAN FERNANDES, PROF.
82	CS	019440	EMEF GENY MARIA MUNIZ A K PUSSINELLI
83	CS	093301	EMEF HEITOR DE ANDRADE
84	CS	019305	EMEF JOÃO DA SILVA
85	CS	093335	EMEF JOÃO DE DEUS CARDOSO DE MELLO
86	CS	093386	EMEF JOAQUIM BENTO ALVES DE LIMA NETO
87	CS	093416	EMEF JOSÉ AMADEU, ENG.º
88	CS	019228	EMEF JOSE PEGORARO, PE.
89	CS	019321	EMEF LOURIVAL BRANDÃO DOS SANTOS
90	CS	093378	EMEF MANOEL DE ABREU, DR.
91	CS	019243	EMEF MARINA MELANDER COUTINHO, PROFª
92	CS	093424	EMEF MIGUEL VIEIRA FERREIRA, DR.
93	CS	093351	EMEF MILTON FERREIRA DE ALBUQUERQUE
94	CS	093343	EMEF OLEGÁRIO MARIANO
95	CS	093408	EMEF PAULO SETUBAL
96	CS	019194	EMEF PEDRO GERALDO SCHUNCK

97	CS	093297	EMEF PLACIDO DE CASTRO
98	CS	099791	EMEF PLINIO SALGADO
99	CS	093394	EMEF TEODOMIRO TOLEDO PIZA, DES.
100	CS	019291	EMEF VARGEM GRANDE
101	CS	019474	EMEF VARGEM GRANDE II
102	CS	019533	EMEI CAMINHO DOS MARTINS
103	CS	019535	EMEI JARDIM SÃO BERNARDO
104	FB	400102	CEI JARDIM MONTE ALEGRE
105	FB	019363	CEU EMEF JARDIM PAULISTANO
106	FB	200182	CIEJA ROSE MARY FRASSON, PROFª
107	FB	019453	EMEF MARIO PEREIRA BICUDO, PROF.
108	FB	094218	EMEF ANDRÉ RODRIGUES DE ALCAMIN, PROF.
109	FB	094358	EMEF ANGELINA MAFFEI VITA, DONA
110	FB	094340	EMEF AROLDO DE AZEVEDO, PROF.
111	FB	094382	EMEF CECÍLIA MORAES DE VASCONCELOS, PROFª
112	FB	094196	EMEF ERICO VERISSIMO
113	FB	094307	EMEF FEDERICO GUSTAVO DOS SANTOS - TENENTE AVIADOR
114	FB	094366	EMEF GARCIA D'ÁVILA, COMADANTE
115	FB	099783	EMEF GERALDO SESCO JUNIOR
116	FB	094331	EMEF HUMBERTO DANTAS
117	FB	094188	EMEF JOANINHA GRASSI FAGUNDES, PROFª
118	FB	094277	EMEF JOÃO AMÓS COMENIUS
119	FB	019350	EMEF JOSE HERMINIO RODRIGUES
120	FB	019462	EMEF LILIAN MASA, PROFª
121	FB	094692	EMEF MARCLIO DIAS
122	FB	019458	EMEF MARIA APARECIDA RODRIGUES CINTRA, PROFª
123	FB	094200	EMEF MILTOM CAMPOS, SENADOR
124	FB	094293	EMEF OSVALDO QUEIROZ SIMÕES, PROF.
125	FB	091804	EMEF PAULO NOGUEIRA FILHO
126	FB	094315	EMEF PEDRO AMÉRICO
127	FB	094170	EMEF PLINIO AYROSA
128	FB	019704	EMEF PRIMO PASCOLI MELARE, PROF.
129	FB	000299	EMEF ROBERTO PATRICIO
130	FB	094251	EMEF SEBASTIÃO NOGUEIRA DE LIMA, DES.
131	FB	094374	EMEF TEOTONIO VILELA, SENADOR - CEU PAZ
132	FB	094234	EMEF THEO DUTRA
133	FB	019402	EMEF ZILKA SALABERRY DE CARVALHO
134	FB	099643	EMEF DILCE HALUCK
135	G	400178	CEI MARILIA DE DIRCEU - CEI CIDADE TIRADENTES
136	G	019333	CEU EMEF AGUA AZUL
137	G	019264	CEU EMEF INÁCIO MONTEIRO
138	G	019265	CEU EMEF JAMBEIRO
139	G	019285	CEU EMEI THERESINHA SQUINCA DA SILVA, PROFª
140	G	015024	EMEF CAIO SÉRGIO POMPEU DE TOLEDO, DEP.
141	G	016527	EMEF CLAUDIA BARTOLOMAZU, PROFª
142	G	019437	EMEF DIAS GOMES
143	G	093530	EMEF JOANA ANGELICA DE JESUS, MADRE
144	G	093513	EMEF JOAO DE LIMA PAIVA, PROF.
145	G	097721	EMEF JOSE AUGUSTO CESAR SALGADO
146	G	097055	EMEF JUSCELINO KUBITSCHEK DE OLIVEIRA, PRES.
147	G	019208	EMEF LUIZ ROBERTO MEGA, PROF.
148	G	017973	EMEF MAILSON DELAINE, PROF.
149	G	019476	EMEF MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO, PROFª
150	G	093645	EMEF MAURÍCIO GOULART
151	G	019443	EMEF MEIRE DE JESUS RIBEIRO, PROFª
152	G	010413	EMEF QUIRINO CARNEIRO RENNÓ, PROF.
153	G	093548	EMEF SATURNINO PEREIRA
154	G	093637	EMEFM OSWALDO ARANHA BANDEIRA DE MELLO
155	IP	019385	CEU EMEF MARIA CRISTINA TARTAGLIA SENA, PROFª
156	IP	095435	EMEF ALTINO ABRANTES
157	IP	095427	EMEF ALVARES DE AZEVEDO
158	IP	095052	EMEF ANTONIO DE ALCANTARA MACHADO
159	IP	094625	EMEF CAXIAS, DUQUE DE
160	IP	019266	EMEF CE

232	PE	094102	EMEF FRANCISCO DE MONT' ALVERNE, FREI
233	PE	094005	EMEF HUMBERTO DE CAMPOS
234	PE	019399	EMEF JANUARIO MANTELLI NETO, DEP.
235	PE	094056	EMEF JENNY GOMES, DA.
236	PE	015296	EMEF JOAO FRANZOLINI NETO, PROF.
237	PE	015121	EMEF JOSE CARLOS DE FIGUEIREDO FERRAZ, PROF.
238	PE	094099	EMEF JUAREZ TÁVORA, MAL.
239	PE	095109	EMEF LEONOR MENDES DE BARROS
240	PE	094111	EMEF LUIS WASHINGTON VITA
241	PJ	200204	CECI JARAGUA
242	PJ	019390	CEU EMEF JAGUARE
243	PJ	019389	CEU EMEF PARQUE ANHANGUERA
244	PJ	019290	CEU EMEI PEARA MARMELO
245	PJ	200044	CIEIA PERUS I
246	PJ	019415	EMEF ALICE MEIRELLES REIS, PROF.ª
247	PJ	093114	EMEF ANIBAL FREIRE, MIN.
248	PJ	094498	EMEF CANDIDO PORTINARI
249	PJ	019487	EMEF CHÁCARA TURÍSTICA
250	PJ	019322	EMEF CITY JARAGUA IV
251	PJ	093106	EMEF DILERMANDO DIAS DOS SANTOS
252	PJ	019233	EMEF EDGARD CARONE
253	PJ	019413	EMEF ELIANE BENUTE LESSA AYRES GONCALVES, PROF.ª NANY BENUTE
254	PJ	019219	EMEF ENZO ANTONIO SILVESTRIN, PROF
255	PJ	014249	EMEF ERNESTO DE MORAES LEME, PROF
256	PJ	092835	EMEF ESPERIDÍO ROSAS, MARECHAL
257	PJ	019463	EMEF ESTAÇÃO JARAGUA
258	PJ	094528	EMEF HENRIQUE GEISEL, GAL.
259	PJ	094510	EMEF HENRIQUE RAYMUNDO DYOTT FONTENELLE, BRIG.
260	PJ	009326	EMEF IRENE GARCIA COSTA DE SOUZA, PROF.ª DR.ª
261	PJ	019020	EMEF JAIRO DE ALMEIDA, PROF.
262	PJ	094536	EMEF JAIRO RAMOS
263	PJ	019347	EMEF JARDIM DA CONQUISTA
264	PJ	094579	EMEF JOSE FERRAZ DE CAMPOS, PROF.
265	PJ	019195	EMEF JOSE KAUFFMANN, DR.
266	PJ	019229	EMEF JOSUÉ DE CASTRO
267	PJ	094480	EMEF JÚLIO DE OLIVEIRA
268	PJ	094463	EMEF LEONEL FRANCA, PE.
269	PJ	094471	EMEF LUIZ DAVID SOBRINHO
270	PJ	019351	EMEF MARILUI DIAS, PROF
271	PJ	019220	EMEF MÁRIO LAGO
272	PJ	019414	EMEF MOISES ELIAS DE SOUZA, TTE.
273	PJ	019314	EMEF PHILLO GONÇALVES DOS SANTOS
274	PJ	019215	EMEF REMO RINALDI NADDEO, PROF
275	PJ	094447	EMEF RENATO ANTONIO CHECCHIA, PROF
276	PJ	019445	EMEF ROGÉ FERREIRA, DEP.
277	PJ	094544	EMEF RUI BLOEM
278	PJ	094455	EMEF VICENTE DE PAULO DALE COUTINHO, GAL.
279	PJ	094609	EMEFM ANTONIO ALVES VERÍSSIMO
280	PJ	017272	EMEFM GUIOMAR CABRAL
281	PJ	091677	EMEI AFONSO SARDINHA
282	PJ	091642	EMEI FERNANDO DE AZEVEDO
283	PJ	019452	EMEI MARIA THEREZA FUMAGALLI, PROFA
284	PJ	091651	EMEI OLIVEIRA LIMA
285	PJ	019486	EMEI PARQUE DAS NAÇÕES I
286	SA	400253	CEI VILA MISSIONÁRIA
287	SA	019260	CEU EMEF PAULO GONÇALO DOS SANTOS, PROF
288	SA	019257	EMEF ALDO DA TOFORI, PE.
289	SA	019465	EMEF AMELIA RODRIGUES DE OLIVEIRA, PROF.ª
290	SA	019419	EMEF ANA MARIA ALVES BENETTI, PROFA
291	SA	095265	EMEF ARMANDO DE ARRUDA PEREIRA
292	SA	095214	EMEF BERNARDO O HIGGINS
293	SA	095273	EMEF CACLIDA BECKER
294	SA	095249	EMEF HABIB CARLOS KYRILLOS
295	SA	093262	EMEF ISABEL VIEIRA FERREIRA, PROF.ª
296	SA	093211	EMEF JOAO GUALBERTO DO AMARAL CARVALHO
297	SA	093254	EMEF JOAO SUSSUMU HIRATA, DEP.
298	SA	019373	EMEF JOSE REZENDE, PROF.
299	SA	093203	EMEF LAERTE RAMOS DE CARVALHO, PROF.
300	SA	019196	EMEF LILIANE VERZINI SILVA, PROF.ª
301	SA	015423	EMEF PRESTES MAIA
302	SA	000264	EMEF SYLVIO HECK, ALM
303	SA	093271	EMEF TRADENTES, ALFERES
304	SA	093181	EMEFM LINNEU PRESTES, PROF.
305	SA	098949	EMEI CRUZ E SOUSA
306	SM	400675	CEU CEI RUBEM ALVES
307	SM	019366	CEU EMEF TATIANA BELINKY
308	SM	019274	CEU EMEF CANDIDA DORA PINO PRETINI, PROFA
309	SM	095168	EMEF ACHILLES DE OLIVEIRA RIBEIRO, DES.
310	SM	019509	EMEF ACLAMADO
311	SM	095567	EMEF ALCEU AMOROSO LIMA
312	SM	092622	EMEF ARLUNDO CAETANO FILHO, PROF.
313	SM	095575	EMEF CIDADE DE OSAKA
314	SM	095559	EMEF CLAUDIO MANOEL DA COSTA
315	SM	093572	EMEF COELHO NETO
316	SM	019615	EMEF DIRCE GENÉSIO DOS SANTOS, PROF.ª
317	SM	095460	EMEF EMÍLIO RIBAS
318	SM	019232	EMEF FAZENDA DA JUTA
319	SM	095443	EMEF HENRIQUE MELEGA, PROF.
320	SM	095516	EMEF HERALDO BARBUY
321	SM	093564	EMEF JOAQUIM OSÓRIO DUQUE ESTRADA
322	SM	093599	EMEF JOSÉ MARIA WHITAKER
323	SM	013803	EMEF JÚLIO DE GRAMMONT
324	SM	019223	EMEF MARIA APARECIDA VILASBOAS, PROF.ª
325	SM	019425	EMEF MARTIN LUTHER KING JR.
326	SM	095541	EMEF OLIVAL COSTA
327	SM	019408	EMEF PARQUE BOA ESPERANCA II
328	SM	095613	EMEF PAULO DUARTE
329	SM	093581	EMEF PLÍNIO DE QUEIROZ
330	SM	093611	EMEF RIVADAVIA MARQUES JUNIOR, PROF.
331	SM	093602	EMEF RODRIGO MELLO FRANCO DE ANDRADE
332	SM	095524	EMEF VINÍCIUS DE MORAES
333	MP	400056	CEI HELENA PEREIRA
334	MP	400066	CEI JARDIM CAMARGO VELHO
335	MP	019226	CEU EMEF MARIA CLARA MACHADO
336	MP	019367	CEU EMEF TRÊS PONTES
337	MP	019278	CEU EMEF VILA CURUÇÁ
338	MP	093831	EMEF ANTONIA E ARTUR BEGGIE
339	MP	093734	EMEF ANTONIO CARLOS DE ANDRADE E SILVA
340	MP	093912	EMEF CARLOS PASQUALE, PROF.
341	MP	010049	EMEF CHICO FALCONI, PE.
342	MP	019400	EMEF DAMA ENTRE RIOS VERDES
343	MP	093921	EMEF EZEQUIEL RAMOS JÚNIOR
344	MP	093777	EMEF FERNANDO DE AZEVEDO, PROF.
345	MP	019241	EMEF HELLIO TAVARES, DR.
346	MP	093823	EMEF HENRIQUE FELIPE DA COSTA - HENRÍCIO
347	MP	019409	EMEF IZABEL APARECIDA CRISTOVÃO DA LUZ, PROFA
348	MP	019503	EMEF JARDIM BARTIRA
349	MP	093807	EMEF JOÃO AUGUSTO BREVES, DR.
350	MP	019505	EMEF JOSÉ MÁRIO PIRES AZANHA, PROF.
351	MP	019433	EMEF JOSEFA NICACIO ARAUJO, PROF.ª
352	MP	019449	EMEF JURANDI GOMES DE ARAÚJO, PROF.
353	MP	093858	EMEF MARIA IMILDA DO SANTÍSSIMO SACRAMENTO, MADRE
354	MP	019395	EMEF NEIR AUGUSTO LOPES
355	MP	019404	EMEF NEUZA AVELINO DA SILVA MELO
356	MP	010405	EMEF NILDO DO AMARAL JÚNIOR, PE.
357	MP	093688	EMEF PEDRO ALEIXO, DR
358	MP	093866	EMEF RAIMUNDO CORREIA
359	MP	093939	EMEF SUD MENNUNCCI
360	MP	099139	EMEF VIRGÍLIO DE MELO FRANCO
361	MP	019225	EMEF WANDA OVIDIO GONÇALVES
362	MP	018210	EMEFM DARCY RIBEIRO
363	MP	091219	EMEI ALBERTO MENDES JÚNIOR, CAP.
364	MP	091103	EMEI JARDIM PEDRO JOSÉ NUNES
365	MP	019201	EMEI MARIA DA LUZ SILVA DE OLIVEIRA, PROF

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DO IPIRANGA

DESPACHO DA DIRETORA REGIONAL DE EDUCAÇÃO-IPIRANGA

6016.2019/0079151-3 - CEI PADRE GREGÓRIO WESTRUPP - Baixa de bens patrimoniais móveis. À vista dos elementos contidos no presente, com base na competência que me foi delegada pela Portaria 4.772/2015, com fundamento na Lei nº 12.366/97, Decreto nº 38.507/99, Decreto nº 53.484/12 alterado pelo Decreto 56.214/15 e Portaria SF nº 262/15, AUTORIZO, a baixa dos bens patrimoniais relacionados no Doc. SEI nº 023114586 do processo SEI supracitado.

Processo SEI nº 6016.2019/0080147-0 - EMEF JOAQUIM NABUCO - Baixa de bens patrimoniais móveis. À vista dos elementos contidos no presente, com base na competência que me foi delegada pela Portaria 4.772/2015, com fundamento na Lei nº 12.366/97, Decreto nº 38.507/99, Decreto nº 53.484/12 alterado pelo Decreto 56.214/15 e Portaria SF nº 262/15, AUTORIZO, a baixa dos bens patrimoniais relacionados no Doc. SEI nº 023114586 do processo SEI supracitado.

Processo SEI nº 6016.2019/0080237-0 - EMEF SYLVIA MARTIN PIRES, PROF.ª - Baixa de bens patrimoniais móveis. À vista dos elementos contidos no presente, com base na competência que me foi delegada pela Portaria 4.772/2015, com fundamento na Lei nº 12.366/97, Decreto nº 38.507/99, Decreto nº 53.484/12 alterado pelo Decreto 56.214/15 e Portaria SF nº 262/15, AUTORIZO, a baixa dos bens patrimoniais relacionados no Doc. SEI nº 023214283 do processo SEI supracitado.

Processo SEI nº 6016.2019/0082686-4 - EMEBS HELEN KELLER - Baixa de bens patrimoniais móveis. À vista dos elementos contidos no presente, com base na competência que me foi delegada pela Portaria 4.772/2015, com fundamento na Lei nº 12.366/97, Decreto nº 38.507/99, Decreto nº 53.484/12 alterado pelo Decreto 56.214/15 e Portaria SF nº 262/15, AUTORIZO, a baixa dos bens patrimoniais relacionados no Doc. SEI nº 023397449 do processo SEI supracitado.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE JACANÁ / TREMEMBÉ

BAIXA DE BENS PATRIMONIAIS DESPACHO DO DIRETOR REGIONAL JACANÁ/TREMEMBÉ EMEI CIDADE FERNÃO DIAS

6016.2019/0077200-4.À vista dos elementos contidos no presente, em especial às manifestações Doc. SEI nº 023405813, com base na competência que me foi delegada pela Portaria nº 2.324/2017, com fundamento na Lei 12.366/97, Decreto nº 38.507/99, Decreto nº 53.484/12 alterado pelo Decreto nº 56.214/15 e Portaria SF nº 262/15, AUTORIZO observada as formalidades legais e cautela de estilo, a baixa dos bens patrimoniais relacionados no Doc. SEI nº 022938952 do processo SEI supracitado.

EMEF RODRIGUES ALVES
6016.2019/0033183-0.À vista dos elementos contidos no presente, em especial às manifestações Doc. SEI nº 023380146, com base na competência que me foi delegada pela Portaria nº 2.324/2017, com fundamento na Lei 12.366/97, Decreto nº 38.507/99, Decreto nº 53.484/12 alterado pelo Decreto nº 56.214/15 e Portaria SF nº 262/15, AUTORIZO observada as formalidades legais e cautela de estilo, a baixa dos bens patrimoniais relacionados no Doc. SEI nº 017938741 do processo SEI supracitado.

EMEF COMANDANTE GASTÃO MOUTINHO
6016.2019/0076770-1.À vista dos elementos contidos no presente, em especial às manifestações Doc. SEI nº 023379775, com base na competência que me foi delegada pela Portaria nº 2.324/2017, com fundamento na Lei 12.366/97, Decreto nº 38.507/99, Decreto nº 53.484/12 alterado pelo Decreto nº 56.214/15 e Portaria SF nº 262/15, AUTORIZO observada as formalidades legais e cautela de estilo, a baixa dos bens patrimoniais relacionados no Doc. SEI nº 022904352 do processo SEI supracitado.

EMEF ALMIRANTE TAMANDARÉ
6016.2019/0075734-0.À vista dos elementos contidos no presente, em especial às manifestações Doc. SEI nº 023380010, com base na competência que me foi delegada pela Portaria nº 2.324/2017, com fundamento na Lei 12.366/97, Decreto nº 38.507/99, Decreto nº 53.484/12 alterado pelo Decreto nº 56.214/15 e Portaria SF nº 262/15, AUTORIZO observada as formalidades legais e cautela de estilo, a baixa dos bens patrimoniais relacionados no Doc. SEI nº 022788166, 022788365, 022788463, 022788539 e 022788593 do processo SEI supracitado.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO- JACANÁ/TREMEMBÉ

6016.2019/0082427-6

PORTARIA Nº 321, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019
A Diretora Regional de Educação, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria SME nº 3.581/18, com fundamento na Resolução CME nº 01/18, na Instrução Normativa SME N 9/19 e do que consta no Protocolado N.º 16.69.017*05, expede a presente Portaria:

Art. 1.º - O CEI LAR PARAÍSO DAS CRIANÇAS, localizado na Rua Filhos da Terra nº 944 – Bairro Filhos da Terra - SP, mantido pela ASSOCIAÇÃO MUTIRÃO DO POBRE, CNPJ nº 62.249.727/0001-64 autorizado em caráter provisório, pela Portaria nº 128/15, DOC de 29/12/2015 prorrogado pela Portaria DRE JT n 146/17 de 21/12/2017, DOC 28/12/2017, mantêm sua autorização na conformidade do inciso II do §2º do art. 27 da Resolução CME nº 01/18, permanecendo com atendimento de crianças na faixa etária da Educação Infantil definido no Plano de Trabalho da instituição.

Art. 2.º. Esta Diretoria Regional de Educação continuará responsável pela supervisão e qualquer demanda relativa à autorização de funcionamento da instituição.

Art. 3.º. Os responsáveis pela instituição ficam obrigados a manter ajustado anualmente seu Projeto Pedagógico às normas que forem baixadas pelo Conselho Municipal de Educação e às demais instruções relativas ao cumprimento da legislação vigente.

Art. 4.º. O não cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria, pelo mantenedor, importará nos procedimentos previstos no art. 36 da Resolução CME nº 01/18.

Art. 5.º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PIRITUBA

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO PIRITUBA/JARAGUA

PORTARIA Nº 335, 12 DE NOVEMBRO DE 2019.

Nº SEI: 6016.2019/0067403-7
O Diretor Regional de Educação da Diretoria Regional de Educação Pirituba Jaraguá, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no Artigo 201 da Lei nº 8.989/79, alterada pela Lei nº 13.519/03 e o disposto no Decreto Municipal nº 43.233/03.

RESOLVE:
Art. 1.º Fica constituída a Comissão de Apuração Preliminar composta pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro nomeado e secretariada pelo último:

- Maria Nazareth Moreira Vasconcelos de Almeida, R.F. nº 743.966.1/1;
- Adriana Aparecida da Silva Prado, R.F. nº 771.659.1/1;
- Dorinha Keiko Hashimoto, R.F. nº 566.289.3/2;

Art. 2.º A Comissão ora designada procederá à apuração dos fatos e eventuais responsabilidades, relativa no contido no Processo SEI nº 6016.2019/0067403-7, devendo apresentar o relatório conclusivo sobre o apurado no prazo de 20(vinte) dias.

Art. 3.º Para cabal cumprimento de suas atribuições, a Comissão poderá, dentre outros procedimentos, solicitar dados, levantamentos e informações, bem como examinar registros e quaisquer documentos que se fizerem necessários.

Art. 4.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE CAPELA DO SOCORRO

6016.2019/0083061-6

PORTARIA Nº 356, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019
A Diretora Regional de Educação da Capela do Socorro, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria SME nº 3.581/18, com fundamento na Resolução CME nº 01/18, na Instrução Normativa SME nº 9/19 e do que consta no PA 2017-0.174.328-7, expede a presente Portaria:

Art. 1.º O Centro de Educação Infantil O Semeador, localizado na Rua Américo Coxa, nº 550, Jardim Roschel, São Paulo, mantido por Associação Beneficente O Semeador, CNPJ 01.202.250/0001-77, autorizado, em caráter provisório, pela Portaria nº 300/11, DOC 20/12/2011, alterada pela Portaria nº 120/13, DOC 21/12/2013, pela Portaria nº 110/15, DOC 24/12/2015 e pela Portaria nº 138/17, DOC de 13/12/2017, mantêm sua autorização na conformidade do inciso II do § 2º do art. 27 da Resolução CME nº 01/18, permanecendo com atendimento na faixa etária da Educação Infantil definida no Plano de Trabalho da instituição.

Art. 2.º A autorização de que trata o artigo anterior, encontra-se na conformidade do disposto na Instrução Normativa nº 9 /19 e respaldada na documentação constante do SEI 6016.2017/0055990-0.

Art. 3.º Esta Diretoria Regional de Educação ficará responsável pela supervisão e qualquer demanda relativa à autorização de funcionamento da instituição

Art. 4.º Os responsáveis pela instituição ficam obrigados a manter ajustado anualmente seu Projeto Pedagógico às normas que forem baixadas pelo Conselho Municipal de Educação e às demais instruções relativas ao cumprimento da legislação vigente.

Art. 5.º O não cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria, pelo mantenedor, importará nos procedimentos previstos no art.36 da Resolução CME nº 01/18.

Art. 6.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO CAPELA DO SOCORRO

6016.2019/0083068-3

PORTARIA Nº 357, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019

A Diretora Regional de Educação da Capela do Socorro, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria SME nº 3.581/18, com fundamento na Resolução CME nº 01/18, na Instrução Normativa SME nº 9/19 e do que consta no PA 2017-0.170.277-7, expede a presente Portaria:

Art. 1.º O Centro de Educação Infantil Nossa Senhora Aparecida, localizado na Rua Luciano Felício Biondo, nº 230 (antiga Rua Nossa Senhora Aparecida - nº 01), Interlagos, São Paulo, mantido por Centro Comunitário Jardim Autódromo, CNPJ 57.184.723/0001-05, autorizado, em caráter provisório, pela Portaria nº 144/17, DOC 14/12/2017, mantêm sua autorização na conformidade do inciso II do § 2º do art. 27 da Resolução CME nº 01/18, permanecendo com atendimento na faixa etária da Educação Infantil definida no Plano de Trabalho da instituição.

Art. 2.º A autorização de que trata o artigo anterior, encontra-se na conformidade do disposto na Instrução Normativa nº 9/19 e respaldada na documentação constante do SEI 6016.2017/0054686-8.

Art. 3.º Esta Diretoria Regional de Educação ficará responsável pela supervisão e qualquer demanda relativa à autorização de funcionamento da instituição

Art. 4.º Os responsáveis pela instituição ficam obrigados a manter ajustado anualmente seu Projeto Pedagógico às normas que forem baixadas pelo Conselho Municipal de Educação e às demais instruções relativas ao cumprimento da legislação vigente.

Art. 5.º O não cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria, pelo mantenedor, importará nos procedimentos previstos no art.36 da Resolução CME nº 01/18.

Art. 6.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO CAPELA DO SOCORRO

6016.2019/0083625-8

PORTARIA Nº 358, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019

A Diretora Regional de Educação da Capela do Socorro, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria SME nº 3.581/18, com fundamento na Resolução CME nº 01/18, na Instrução Normativa SME nº 9/19 e do que consta no PA 2019-0.000.710-6, expede a presente Portaria:

Art. 1.º A autorização de funcionamento, concedida por meio da Portaria nº 41/19, DOC 02/04/2019, ao Colégio Gerarção Conquista, localizado na Avenida Leblon, nº 59, Jardim dos Lagos, São Paulo, deixa de ter caráter provisório à vista da apresentação do documento expedido pela Municipalidade.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO MIGUEL

DESPACHO DO DIRETOR REGIONAL DE EDUCAÇÃO